

**Banco do Nordeste do Brasil S.A.**

NIRE: 23300006178

CNPJ: 07.237.373/0001-20

01 de junho de 2020  
Ofício 182/2020/CVM/SEP/GEA-1

**BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.**  
At. Sr. Antônio Jorge Pontes Guimarães Júnior  
Diretor de Relações com Investidores

Senhor Diretor,

1. Reportamo-nos à notícia veiculada nesta data no jornal O Estado de São Paulo, seção Política, sob o título: "BNB é entregue ao PL de Valdemar Costa Neto", em que constam as seguintes afirmações:

Em mais um gesto de aproximação do Palácio do Planalto com o Centrão, o presidente Jair Bolsonaro vai entregar o comando do Banco do Nordeste (BNB) para um nome indicado pelo Partido Liberal (PL), sigla liderada pelo exdeputado Valdemar Costa Neto, condenado no mensalão. No lugar do atual presidente, Romildo Rolim, assumirá Alexandre Borges Cabral, que presidiu a Casa da Moeda entre julho de 2016 e junho de 2019 por indicação de outra legenda do bloco, o PTB. Ele deve ser anunciado hoje.

2. A respeito, solicitamos manifestação da companhia com relação à veracidade da notícia, e, caso afirmativo, explique os motivos pelos quais entendeu não se tratar de fato relevante, bem como comente outras informações consideradas importantes sobre o tema.

---

**Assunto: Solicitação de esclarecimentos sobre notícia**

Prezada Sra. Nilza Oliveira,

Reportamo-nos à notícia veiculada em 31.05.2020, pelo jornal 'O Estado de São Paulo', seção 'Política', sob o título 'BNB é entregue ao PL de Valdemar Costa Neto'.

## Equipe RI

Fábio Andrade Savino de Oliveira  
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa  
Gerente Executivo e.e.

Záira Laura Moura Brasil Gomes  
Gerente de Operações Financeiras

[www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br)  
[ri@bnb.gov.br](mailto:ri@bnb.gov.br)  
SAC: 0800-7283030  
[relacionamento@bnb.gov.br](mailto:relacionamento@bnb.gov.br)  
Ouvidoria: 0800-0333033

Seguem nossas considerações:

A Instrução CVM 358, em seu Art. 2º considera como Fato Relevante: ‘...., ou qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ..... que possa influir de modo ponderável:

I - na cotação dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados;

II - na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles valores mobiliários;

III - na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela companhia ou a eles referenciados.

Sobre a notícia, informamos que, segundo o artigo 24, inciso II do Estatuto Social do Banco do Nordeste do Brasil, compete ao seu Conselho de Administração a eleição de membros da Diretoria Executiva, inclusive a presidência da instituição, pelo que, até o presente momento (01/06/2020, 15 horas), não houve reunião deste Colegiado para deliberação desta matéria.

Destarte, não há fato relevante a ser comunicado, à luz do disposto no Art. 2º da Instrução CVM Nº 358.

Por fim, o Banco do Nordeste se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos e confirma a estrita observância à legislação vigente, reafirmando o compromisso de atuar com a transparência e a governança corporativa que norteiam a relação do Banco com o Mercado.

Cordiais Saudações,

Fortaleza (CE), 01 de Junho de 2020.

**ANTÔNIO JORGE PONTES GUIMARÃES JÚNIOR**  
Diretor de Relações com Investidores

## Equipe RI

Fábio Andrade Savino de Oliveira  
Gerente de Ambiente

Andrey Dantas da Costa  
Gerente Executivo e.e.

Záira Laura Moura Brasil Gomes  
Gerente de Operações Financeiras

[www.bnb.gov.br](http://www.bnb.gov.br)  
[ri@bnb.gov.br](mailto:ri@bnb.gov.br)  
SAC: 0800-7283030  
[relacionamento@bnb.gov.br](mailto:relacionamento@bnb.gov.br)  
Ouvidoria: 0800-0333033